

## ATA DA 58ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATURÁRIO

### RESOLUÇÃO 068/2021, 023/2023 e 016/2024

No dia 22 de Abril de 2024, na sala de reuniões da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, em consonância com o §6º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, reuniram-se os membros efetivos nomeados pela Resolução 068/2021, 023/2023 e 016/2024, presentes o Coordenador Sr. George Moraes de Oliveira e os membros Sr. Paulo Cesar Antonio e Sra Fabiana Dias Gonçalves, a fim de procederem com a análise dos requisitos e vedações para a investidura em cargo de Diretor de Operações do **Sr. Fabio Cavazotti e Silva**, indicado pelo Exmo. Prefeito do Município de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, por meio do Ofício 555/2024-GAB de 08/04/2024. Após profunda e minuciosa análise os membros procederam com a elaboração do **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, que será devidamente acostado ao presente processo administrativo, tornando-se parte integrante dele. Em ato contínuo, após a referida análise, considerando os documentos apresentados e a sua declaração de veracidade firmada pelo candidato, bem como o Relatório de Verificação, os membros do comitê decidem, em conjunto, que o **Sr. Fabio Cavazotti e Silva**, NÃO preenche o requisito de **FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPATÍVEL COM O CARGO PARA O QUAL FOI INDICADO**, conforme art. 17, II, da Lei nº 13.303/2016, preenchendo os demais requisitos de acordo com as leis e com o estatuto social da empresa ao cargo de Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia

e Desenvolvimento S.A. Por consequência os membros decidem por encaminhar o **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA** e o que mais consta do Processo de nº 47, cabendo ao Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., dispor sobre a referida indicação.

Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

## ATA DA 58ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

RESOLUÇÃO 068/2021, 023/2023 e 016/2024

### COMITÊ ESTATUTÁRIO



George Moraes de Oliveira



Fabiana Dias Gonçalves



Paulo Cesar Antonio